



ENC: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

De: Bruna Tibaes
Para: licitacao@saaep.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017
Enviada em: 06/11/2017 | 16:18
Recebida em: 06/11/2017 | 16:18

image002.jpg 76.52 KB

image004.jpg 37.20 KB



Prezado (a), boa tarde

Gostaria de adicionar aos 2 questionamentos já enviados, mais dois que nos surgiu:

1. Em determinado momento é citado que a contratada deve fornecer pátio para manter os veículos.

É possível deixar no pátio da SAAEP ao final do expediente e retirá-lo no início do expediente?

2. O prazo para entrega dos veículos é de apenas 03 dias úteis.

Nossa proposta é propor toda a frota dos **caminhões** 0km. Para isso, o prazo passa a 90 dias. É possível aguardar esse período, tendo em vista que terão a frota nova?

Obrigada.

De: Bruna Tibaes [mailto:bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 18:06

Para: 'licitacao@saaep.com.br' <licitacao@saaep.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a),

Sobre o edital 006/2017, que tem como objeto a locação de veículos leves e caminhões, gostaria de esclarecimento acerca de 2 itens:

1. **Da unidade de medida utilizada:**

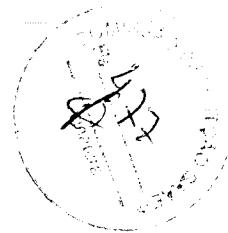
No item 15 faz-se menção ao quantitativo de cada item, porém não ficou claro se é quantidade de horas, dias, etc. Temos a coluna "QUANT. MENSAL"; "QUANT. MENSAL"; "TOTAL MENSAL" e "TOTAL ANUAL".

No exemplo abaixo, a quantidade mensal é 10 e a quantidade mensal anual é 120. Refere-se ao número de horas?



RE: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

De: Licitação SAAEP
Para: bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017
Enviada em: 07/11/2017 | 18:13
Recebida em: 07/11/2017 | 18:13



Prezada boa tarde,

Em resposta a seu questionamento temos a responder o seguinte:

1. É possível deixar no pátio da SAAEP ao final do expediente e retirá-lo no início do expediente?

R.: A licitante vencedora deverá manter garagem própria na cidade. Os veículos não poderão ser deixados no SAAEP.

2. O prazo para entrega dos veículos é de apenas 03 dias úteis. Nossa proposta é propor toda a frota dos caminhões 0km. Para isso, o prazo passa a 90 dias. É possível aguardar esse período, tendo em vista que terão a frota nova?

R.: A licitação é feita em registro de preços, assim a licitante vencedora deverá apresentar os veículos somente após a emissão da ordem de serviço, posteriormente a contratação. De tal forma, esclarecemos que o prazo para entrega dos veículos é de 03 (três) dias úteis.

Diogo Cunha Pereira
Coordenador de Licitações e Contratos SAAEP
Portaria SAAEP nº 0132/2017

De: "Bruna Tibaes" <bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br>
Enviada: 2017/11/06 16:18:50
Para: licitacao@saaep.com.br
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

Prezado (a), boa tarde

Gostaria de adicionar aos 2 questionamentos já enviados, mais dois que nos surgiu:

Em determinado momento é citado que a contratada deve fornecer pátio para manter os veículos.

É possível deixar no pátio da SAAEP ao final do expediente e retirá-lo no início do expediente?

1. O prazo para entrega dos veículos é de apenas 03 dias úteis.

Nossa proposta é propor toda a frota dos **caminhões** 0km. Para isso, o prazo passa a 90 dias. É possível aguardar esse período, tendo em vista que terão a frota nova?

Obrigada.

De: Bruna Tibaes [mailto:bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 18:06
Para: 'licitacao@saaep.com.br' <licitacao@saaep.com.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

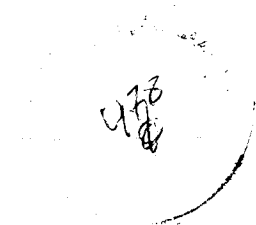
Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a),

Sobre o edital 006/2017, que tem como objeto a locação de veículos leves e caminhões, gostaria de esclarecimento acerca de 2 itens:

- Da unidade de medida utilizada:

No item 15 faz-se menção ao quantitativo de cada item, porém não ficou claro se é quantidade de horas, dias, etc. Temos a coluna "QUANT. MENSAL"; "QUANT. MENSAL"; "TOTAL MENSAL" e "TOTAL ANUAL".

No exemplo abaixo, a quantidade mensal é 10 e a quantidade mensal anual é 120. Refere-se ao número de horas?



RES: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

De: Bruna Tibaes
Para: licitacao@saaep.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017
Enviada em: 07/11/2017 | 17:30
Recebida em: 07/11/2017 | 18:25

-WRD230.jpg 11 B

image001.jpg 9.87 KB

image002.jpg 740 B

Prezado Diogo, boa tarde

Agradeço pela atenção e presteza na informações.

Muito Obrigada,

Att;

De: Licitação SAAEP [<mailto:licitacao@saaep.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 6 de novembro de 2017 14:49
Para: Bruna Tibaes <bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br>
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

Boa tarde Sra. Bruna Tibaes,

Em relação ao vosso pedido de esclarecimento nos manifestamos da seguinte forma:

1 – Da unidade de medida utilizada:

A unidade de medida utilizada no edital se refere ao valor por veículo. Ou seja, os valores apurados se referem ao valor mensal por veículo a ser contratado, logo a licitação não será apurada por diária ou por horas e **sim por veículo a serem utilizados nos horários de expediente da autarquia (exceto os veículos de plantão).**

Assim, utilizando-se o exemplo exposto esclarecemos que a quantidade mensal 10 (dez) e a quantidade anual 120 (cento e vinte) se referem ao número máximo de veículos que serão contratados.

2 – Das Obrigações da Contratada:

Não encontramos o item mencionado por Vsa no edital, motivo pelo qual verificamos que o edital publicado no site do SAAEP estava incorreto. Entretanto, informamos que no sistema BB (www.licitacoes-e.com.br), está atualizado, foi atualizado no site www.saaep.com.br e vai em anexo para vossa apreciação.

Esclarecemos, ainda, que o combustível dos veículos será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

No mais, esperamos ter atendido vossa solicitação.

Atenciosamente,

Diogo Cunha Pereira

Pregoeiro do SAAEP

Portaria Nº. 0188/2017SAAEP



RES: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017

De: **Marcio Pantoja**
Para: **licitacao@saaep.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: **RES: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017**
Enviada em: 07/11/2017 | 09:31
Recebida em: 07/11/2017 | 09:31

Sr. Diogo Pereira bom dia ! solicito esclarecimentos adicionais para dirimir dúvidas remanescentes sobre os assuntos abaixo:

- Quanto as horas extras de "viagens" devemos considerar somente para os veículos de "escala de plantão" ou podemos considerar para todos os outros veículos ? Pois estão propícios à realizar este deslocamento.
- Considere que iremos contratar uma micro empresa do município de Parauapebas, precisamos apresentar a documentação desta empresa no momento da entrega da habilitação junto com a planilha de custos no final do certame ou podemos entregar no ato da formalização do contrato administrativo?

Atenciosamente,

Marcio Pantoja

Licitações e Contratos.

De: Licitação SAAEP [mailto:licitacao@saaep.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de novembro de 2017 14:12
Para: Marcio Pantoja
Assunto: RE: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017

Boa tarde Sr. Marcos Pantoja,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos encaminhada por e-mail temos a apresentar as seguintes considerações:

1 - As horas trabalhadas extraordinárias além das do sobre aviso e das viagens devem compor obrigatoriamente a planilha de custos mensal do motorista conjuntamente com a do veículo e consequentemente o preço final para julgamento do lance do aludido certame?

R.: Sim, as horas extraordinárias, de sobreaviso e de viagens devem compor a planilha custos mensal. Entretanto, deve ser somente em relação aos veículos que prestarão o serviço em escala de plantão.

2 - A apresentação da regularidade fiscal da micro ou empresa de pequeno porte subcontratada deve ser apresentada no momento da "contratação" ou da apresentação da "habilitação" do licitante vencedor do certame.

R.: Conforme disposto no item 8.3 a documentação de regularidade fiscal deverá ser apresentada no momento da habilitação, mesmo que esta apresenta alguma restrição.

3 - Esta correta a exigência do auto de vistoria dos bombeiros (Subitem 11.5.10)? visto este documento não compor habitualmente a relação dos exigidos para regularidade fiscal e trabalhista.

R.: Toda atividade empresarial para estabelecer um funcionamento regular em consonância as Leis e normas devem atender a uma série de requisitos, alvarás e licenças de diversos órgãos, como por exemplo, **Vigilância Sanitária; CONTRU; ANVISA; CETESB; Ministério da Agricultura**, entre outros. Todos estes órgãos estabelecem parâmetros mínimos para manter a qualidade de um produto ou serviço, tanto em segurança, limpeza, meio ambiente, etc.

No Pará, de acordo com o **Decreto Nº 1.628 de 18/10/2016** toda empresa é **obrigada** a ter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Auto de Conformidade do Processo Simplificado (ACPS), cabendo citar que somente os empreendimentos mencionados no Art. 34 do aludido decreto estão isentos de procedimento de licenciamento simplificado, sendo emitida para estas eletronicamente pelo portal do Integrador Pará uma declaração de isenção do AVCB.

Assim, toda empresa que funcione sem o AVCB ou ACPS ou com o mesmo vencido é considerada irregular e ao poder público é vedada a contratação de empresas que não funcionem de forma regular, em cumprimento as disposições legais.

Logo a exigência do item 11.5.10 se refere a apresentação do AVCB, ACPS ou declaração de isenção do AVCB encontra respaldo legal, por tal motivo se encontra inserida no instrumento convocatório.

Diogo Cunha Pereira

Coordenador de Licitações e Contratos SAAEP



RE: RES: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017

De: Licitação SAAEP
Para: contratos@marajoveiculos.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: RES: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017
Enviada em: 07/11/2017 | 17:18
Recebida em: 07/11/2017 | 17:18

Boa tarde Sr Márcio

Encaminhamos resposta ao pedido de esclarecimento abaixo:

1. Quanto às horas extras de "viagens" devemos considerar somente para os veículos de "escala de plantão" ou podemos considerar para todos os outros veículos? Pois estão propícios à realizar este deslocamento.
2. Considere que iremos contratar uma micro empresa do município de Parauapebas, precisamos apresentar a documentação desta empresa no momento da entrega da habilitação junto com a planilha de custos no final do certame ou podemos entregar no ato da formalização do contrato administrativo?

R.: Devem ser consideradas as horas extras somente para os veículos em escala de plantão.

R.: A documentação de habilitação da micro empresa subcontratada deverá ser apresentada junto com a documentação de habilitação da licitante. Esclarecemos, ainda, que a planilha de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta e não somente no final do certame.

Diogo Cunha Pereira
Coordenador de Licitações e Contratos SAAEP
Portaria SAAEP nº 0132/2017

De: "Marcio Pantoja" <contratos@marajoveiculos.com.br>
Enviada: 2017/11/07 09:31:55
Para: licitacao@saaep.com.br
Assunto: RES: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017

Sr. Diogo Pereira bom dia ! solicito esclarecimentos adicionais para dirimir dúvidas remanescentes sobre os assuntos abaixo:

- Quanto as horas extras de "viagens" devemos considerar somente para os veículos de "escala de plantão" ou podemos considerar para todos os outros veículos ? Pois estão propícios à realizar este deslocamento.
- Considere que iremos contratar uma micro empresa do município de Parauapebas, precisamos apresentar a documentação desta empresa no momento da entrega da habilitação junto com a planilha de custos no final do certame ou podemos entregar no ato da formalização do contrato administrativo?

Atenciosamente,

Marcio Pantoja

Licitações e Contratos.

De: Licitação SAAEP [<mailto:licitacao@saaep.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 6 de novembro de 2017 14:12
Para: Marcio Pantoja
Assunto: RE: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017



Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

De: Bruna Tibães
Para: licitacao@saaep.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017
Enviada em: 01/11/2017 | 18:06
Recebida em: 01/11/2017 | 18:06

image002.jpg 76.52 KB

image004.jpg 37.20 KB



Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a),

Sobre o edital 006/2017, que tem como objeto a locação de veículos leves e caminhões, gostaria de esclarecimento acerca de 2 itens:

Da unidade de medida utilizada:

No item 15 faz-se menção ao quantitativo de cada item, porém não ficou claro se é quantidade de horas, dias, etc. Temos a coluna "QUANT. MENSAL"; "QUANT. MENSAL"; "TOTAL MENSAL" e "TOTAL ANUAL".

No exemplo abaixo, a quantidade mensal é 10 e a quantidade mensal anual é 120. Refere-se ao número de horas?



EDITAL0062017SAAEP.pdf 37 / 58

14.2 - As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão as sanções da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

15. TABELA DE QUANTITATIVOS ANUAL DE VEÍCULOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	Objeto	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	V. UNIT. MENSAL	T. MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Caminhoneiro 4 X 4, com acionamento eletrônico e console eletrônico de tração com bloqueio de diferencial, 4 portas veículo utilitário tipo camioneiro, cabine dupla, na cor branca ou preta, carroceria aberta, combustível diesel, ar condicionado, tração 4x4, ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, sistema de direção hidráulico, freio ABS(anti-lock system) com EBC(electronic brake distribution) DAS(Sistema de assistência em frenagem de emergência), duplo air bag no mínimo, capacidade para 5 passageiros, potência de 177cv no mínimo, com capacidade de carga de 1000kg no mínimo, com sistema de injeção direta e eletrônica de combustível com assistente de subida (HAC) e assistente de descida (DAC), com cinto de segurança de três pontos, com motorista. Combustível sob responsabilidade do SAAEP. Todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN.	VEÍCULO	10	120	11.663,93	116.639,33	1.399.672,00

37

Das obrigações da contratada:

No item 12.3.6, é citado como obrigação da contratada: "Arcar com todas as despesas com combustível, manutenção dos veículos e mão de obra (motoristas) disponibilizando de forma rápida e sem prejuízo a contratante ou atraso dos serviços"; porém, no item 15 é citado o combustível por responsabilidade da SAAEP.

Qual informação devemos utilizar para compor o preço?

Agradeço retorno,

Obrigada.

Bruna Tibães

Consultora Comercial

E-mail: bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br

Tel.: 31 3402-3102

Cell.: 31 98814-1156



Antes de imprimir, lembre-se de seu compromisso com o meio ambiente.



Total Flex Locadora

Av. Toronto, 1.526 - Jardim Canadá

Nova Lima - Minas Gerais - Brasil - CEP 34.000-090

Tel.: +55 31 3402-3100

www.totalflexlocadora.com.br



RE: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017

De: Licitação SAAEP
Para: contratos@marajoveiculos.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017
Enviada em: 06/11/2017 | 15:11
Recebida em: 06/11/2017 | 15:11

Boa tarde Sr. Marcos Pantoja,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos encaminhada por e-mail temos a apresentar as seguintes considerações:

1 - As horas trabalhadas extraordinárias além das do sobre aviso e das viagens devem compor obrigatoriamente a planilha de custos mensal do motorista conjuntamente com a do veículo e consequentemente o preço final para julgamento do lance do aludido certame?

R.: Sim, as horas extraordinárias, de sobreaviso e de viagens devem compor a planilha custos mensal. Entretanto, deve ser somente em relação aos veículos que prestarão o serviço em escala de plantão.

2 - A apresentação da regularidade fiscal da micro ou empresa de pequeno porte subcontratada deve ser apresentada no momento da "contratação" ou da apresentação da "habilitação" do licitante vencedor do certame.

R.: Conforme disposto no item 8.3 a documentação de regularidade fiscal deverá ser apresentada no momento da habilitação, mesmo que esta apresenta alguma restrição.

3 - Esta correta a exigência do auto de vistoria dos bombeiros (Subitem 11.5.10)? visto este documento não compor habitualmente a relação dos exigidos para regularidade fiscal e trabalhista.

R.: Toda atividade empresarial para estabelecer um funcionamento regular em consonância as Leis e normas devem atender a uma série de requisitos, alvarás e licenças de diversos órgãos, como por exemplo, **Vigilância Sanitária; CONTRU; ANVISA; CETESB; Ministério da Agricultura**, entre outros. Todos estes órgãos estabelecem parâmetros mínimos para manter a qualidade de um produto ou serviço, tanto em segurança, limpeza, meio ambiente, etc.

No Pará, de acordo com o **Decreto Nº 1.628 de 18/10/2016** toda empresa é **obrigada** a ter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Auto de Conformidade do Processo Simplificado (ACPS), cabendo citar que somente os empreendimentos mencionados no Art. 34 do aludido decreto estão isentos de procedimento de licenciamento simplificado, sendo emitida para estas eletronicamente pelo portal do Integrador Pará uma declaração de isenção do AVCB.

Assim, toda empresa que funcione sem o AVCB ou ACPS ou com o mesmo vencido é considerada irregular e ao poder público é vedada a contratação de empresas que não funcionem de forma regular, em cumprimento as disposições legais.

Logo a exigência do item 11.5.10 se refere a apresentação do AVCB, ACPS ou declaração de isenção do AVCB encontra respaldo legal, por tal motivo se encontra inserida no instrumento convocatório.

Diogo Cunha Pereira
Coordenador de Licitações e Contratos SAAEP
Portaria SAAEP nº 0132/2017

De: "Marcio Pantoja" <contratos@marajoveiculos.com.br>
Enviada: 2017/11/06 09:22:57
Para: licitacao@saaep.com.br
Assunto: Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017

A Marajó Locação e Serviços Ltda pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 63.859.961/0001-76 vem solicitar os seguintes esclarecimentos :

1 - As horas trabalhadas extraordinárias além das do sobre aviso e das viagens devem compor obrigatoriamente a planilha de custos mensal do motorista conjuntamente com a do veículo e conseqüentemente o preço final para julgamento do lance do aludido certame?

2 - A apresentação da regularidade fiscal da micro ou empresa de pequeno porte subcontratada deve ser apresentada no momento da "contratação" ou da apresentação da "habilitação" do licitante vencedor do certame.

3 - Esta correta a exigência do auto de vistoria dos bombeiros (Subitem 11.5.10)? visto este documento não compor habitualmente a relação dos exigidos para regularidade fiscal e trabalhista.

Atenciosamente,

Marcio Pantoja

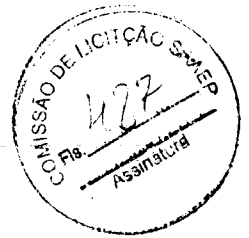
Licitações e Contratos.



Fone: (91) 3038-3920



Livre de vírus. www.avast.com.



Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017

De: **Marcio Pantoja**

Para: **licitacao@saaep.com.br**

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: **Esclarecimentos sobre o pregão-RP 06/2017**

Enviada em: 06/11/2017 | 09:22

Recebida em: 06/11/2017 | 09:22

image001.jpg 2.49 KB

A Marajó Locação e Serviços Ltda pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 63.859.961/0001-76 vem solicitar os seguintes esclarecimentos :

- 1 - As horas trabalhadas extraordinárias além das do sobre aviso e das viagens devem compor obrigatoriamente a planilha de custos mensal do motorista conjuntamente com a do veículo e conseqüentemente o preço final para julgamento do lance do aludido certame?
- 2 - A apresentação da regularidade fiscal da micro ou empresa de pequeno porte subcontratada deve ser apresentada no momento da "contratação" ou da apresentação da "habilitação" do licitante vencedor do certame.
- 3 - Esta correta a exigência do auto de vistoria dos bombeiros (Subitem 11.5.10)? visto este documento não compor habitualmente a relação dos exigidos para regularidade fiscal e trabalhista.

Atenciosamente,

Marcio Pantoja

Licitações e Contratos.

MARAJÓ
VEÍCULOS

Fone: (91) 3038-3920

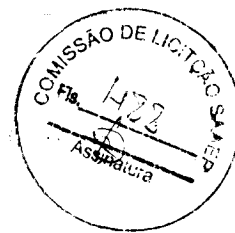


Livre de vírus. www.avast.com.



RE: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

De: Licitação SAAEP
Para: bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017
Enviada em: 06/11/2017 | 14:49
Recebida em: 06/11/2017 | 14:49
EDITAL.pdf 470.71 KB



Boa tarde Sra. **Bruna Tibaes**,

Em relação ao vosso pedido de esclarecimento nos manifestamos da seguinte forma:

1 – Da unidade de medida utilizada:

A unidade de medida utilizada no edital se refere ao valor por veículo. Ou seja, os valores apurados se referem ao valor mensal por veículo a ser contratado, logo a licitação não será apurada por diária ou por horas e **sim por veículo a serem utilizados nos horários de expediente da autarquia (exceto os veículos de plantão).**

Assim, utilizando-se o exemplo exposto esclarecemos que a quantidade mensal 10 (dez) e a quantidade anual 120 (cento e vinte) se referem ao número máximo de veículos que serão contratados.

2 – Das Obrigações da Contratada:

Não encontramos o item mencionado por Vsa no edital, motivo pelo qual verificamos que o edital publicado no site do SAAEP estava incorreto. Entretanto, informamos que no sistema BB (www.licitacoes-e.com.br), está atualizado, foi atualizado no site www.saaep.com.br e vai em anexo para vossa apreciação.

Esclarecemos, ainda, que o combustível dos veículos será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

No mais, esperamos ter atendido vossa solicitação.

Atenciosamente,

Diogo Cunha Pereira

Pregoeiro do **SAAEP**

Portaria Nº. 0188/2017SAAEP

De: "Bruna Tibaes" <bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br>
Enviada: 2017/11/01 18:06:15
Para: licitacao@saaep.com.br
Assunto: Pedido de Esclarecimento - EDITAL 006/2017

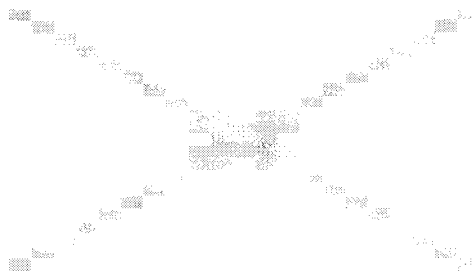
Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a),

Sobre o edital 006/2017, que tem como objeto a locação de veículos leves e caminhões, gostaria de esclarecimento acerca de 2 itens:

- **Da unidade de medida utilizada:**

No item 15 faz-se menção ao quantitativo de cada item, porém não ficou claro se é quantidade de horas, dias, etc. Temos a coluna "QUANT. MENSAL"; "QUANT. MENSAL"; "TOTAL MENSAL" e "TOTAL ANUAL".

No exemplo abaixo, a quantidade mensal é 10 e a quantidade mensal anual é 120. Refere-se ao número de horas?



!- Das obrigações da contratada:

No item **12.3.6**, é citado como obrigação da contratada: "Arcar com todas as despesas com combustível, manutenção dos veículos e mão de obra (motoristas) disponibilizando de forma rápida e sem prejuízo a contratante ou atraso dos serviços"; porém, no item 15 é citado o combustível por responsabilidade da SAAEP.

Qual informação devemos utilizar para compor o preço?

Agradeço retorno,

Obrigada.

Bruna Tibães

Consultora Comercial

E-mail: bruna.tibaes@totalflexlocadora.com.br

Tel: 31 3402-3102

Cel: +1 96614-1159

Antes de imprimir, lembre-se de seu compromisso com o meio ambiente

Total Flex Locadora

Av. Toronto, 1.526 - Jardim Canadá

Nova Lima - Minas Gerais - Brasil - CEP 34.000-000

Tel: +55 31 3402-3100

www.totalflexlocadora.com.br

